



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

111

LEI Nº 5.210

De 16 de junho de 1999

Denomina RUA JOAQUIM DE ARRUDA  
CAMPOS, via pública da cidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 de junho de 1999, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada **RUA JOAQUIM DE ARRUDA CAMPOS**, a via pública da sede do Município, conhecida como Rua "06" do Loteamento denominado Parque Igaçaba, com início na Avenida "02" e término na Avenida "01", do mesmo Loteamento.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesseis) de junho de 1999 (mil novecentos e noventa e nove).

**DR. WALDEMAR DE SANTI**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

**DR. WEENIS DIAS MACIEIRA**  
- Secretário dos Negócios Jurídicos -

Arquivada em livro próprio nº 01/99.

("PC").

Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de sexta-feira, 18.junho.99.